
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº. 31, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Valença.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE E O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do que dispõe o Expediente Administrativo TJ-COI-2025/30523,

CONSIDERANDO a implantação total do sistema PJe 1º Grau em todas as unidades judiciais da Justiça Comum da Bahia;

CONSIDERANDO o avanço do projeto 100% Digital do Poder Judiciário do Estado da Bahia e completa extinção de processos físicos, além da instalação de salas passivas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução 100/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a significativa redução da demanda de serviços da unidade e a necessidade de racionalização e otimização da mão de obra e dos serviços; e

CONSIDERANDO o quando discutido nos autos que tramitam no PJEOR nº. 0001464- 25.2025.2.00.0805,

DECIDEM

Art. 1º Desinstalar o Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Valença.

Art. 2º As funções residuais do setor, inclusive a distribuição de feitos, quando necessário, passarão a ser exercidas pela Administração do Fórum.

Parágrafo único. Caberá ao Juiz Diretor do Fórum e ao servidor designado como Administrador a adoção de todas as providências administrativas necessárias para que as atribuições outrora exercidas pelo setor desinstalado sejam regularmente executadas pela Administração.

Art. 3º Os servidores lotados no órgão desinstalado ficarão à disposição da Presidência para posterior relotação.

Art. 4º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado da cidade de Salvador aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 704, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.
Altera a composição da Comissão Especial de Honraria e Mérito.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 02, de 25 de abril de 1983, que instituiu a Medalha de Mérito do Judiciário do Estado da Bahia, com a finalidade de galardoar personalidades nacionais ou estrangeiras por seus méritos e relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário ou ao País;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º da Res. n. 02/1983, a Comissão Especial de Honraria e Mérito, instituída pelo referido normativo, será composta do Presidente do Tribunal e dos quatro Desembargadores mais antigos;

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão Especial de Honraria e Mérito, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I. Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

- II. Desembargador Mario Alberto Simões Hirs;
- III. Desembargador Eserval Rocha;
- IV. Desembargadora Maria da Purificação da Silva; e
- V. Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 3 de setembro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 705, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.
Torna sem efeito o Decreto Judiciário nº 700, de 02 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a duplicidade com o Decreto Judiciário n. 699, de 1º de setembro de 2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02 de setembro de 2025,

DECIDE

Tornar sem efeito o Decreto Judiciário n. 700, de 02 de setembro de 2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 3 de setembro de 2025.

Desembargadora Cynthia Maria Pena Resende
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/49982,

DECIDE

Considerar exonerada, a pedido, a servidora GLENDA DANIELLE DOS SANTOS MARTYRES, cadastro 968.767-0, do cargo efetivo de Escrevente de Cartório da Comarca de Cansanção, com efeitos retroativos ao dia 03/07/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 3 de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/58974,

DECIDE

Considerar exonerado, a pedido, o servidor RAFAEL VIDAL CENDON D'ALMEIDA, cadastro n. 971.002-7, do cargo efetivo de Subscrivão da Comarca de Salvador, com efeitos retroativos ao dia 08/08/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 3 de setembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2022/30529,

DECIDE